



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **MITCHELL HERNAN PAREDES GAMARRA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda** de Residência nº **08506.013204/2018-69**

Conforme disposto nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. I, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17;

Fica o(a) senhor(a) **MITCHELL HERNAN PAREDES GAMARRA** portador(a) do RNM nº **G380358J**, natural do (a) **VENEZUELA**, nascido(a) aos **22/11/1992**, filho(a) de **ESPARTACO JOSE PAREDES MARIN** e de **MARIA LISBET GAMARRA GUERRA**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, uma vez que, conforme descrito no despacho SR/PF/SP **8908926**, o mesmo teria, supostamente, **“encerrado sua reunião familiar com a cônjuge brasileira ANDREA VIRGINIA PARRA VERA, mediante a separação de fato de sua convivência marital”**.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10h, nesta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, Aeroporto de Viracopos, Campinas/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 12/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8920359** e o código CRC **6A81C314**.